

PROCESSO Nº. 5971/2025

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro, para os devidos fins, que o presente processo de contratação foi instruído com **justificativa técnica e legal**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não sendo aplicável o prazo de 03 (três) dias previsto no § 3º do art. 75 da referida Lei. Considerando a análise realizada, restou definida como mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa **LETICIA DAYANE DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.051.751/0001-56, no valor total de **R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)**.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	1,0000	FILTRO COMPRESSOR	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	UND	1,0000	ELEMENTO FILTRO DE AR	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	UND	1,0000	MANGUEIRA F AR	R\$ 980,00	R\$ 980,00
4	UND	1,0000	FILTRO DE OLEO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
5	UND	2,0000	AMORTECEDOR DIANT	R\$ 385,00	R\$ 770,00
6	UND	2,0000	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 375,00	R\$ 750,00
7	UND	2,0000	KIT AMORTECEDOR	R\$ 110,00	R\$ 220,00
				TOTAL	R\$ 3.120,00

Montividiu do Norte-GO, aos 07 de novembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº. 5971/2025

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021**

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2025, às 17h00min, foi realizada a avaliação para deliberar sobre o processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças mecânicas destinadas à manutenção do veículo NISSAN FRONTIER PLACA: RCC0C51, visando assegurar o pleno funcionamento e a segurança operacional do equipamento, a fim de atender às necessidades do Fundo municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte. Durante a análise do processo administrativo, constatou-se que a empresa **LETICIA DAYANE DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.051.751/0001-56, apresentou proposta compatível com os preços de mercado, além de demonstrar capacidade técnica adequada para a execução dos serviços. Dessa forma, com fundamento no disposto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se devidamente justificada a razão da escolha do fornecedor e a compatibilidade do preço apresentado, sendo recomendada a contratação da referida empresa pelo valor total de **R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)**.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	1,0000	FILTRO COMPRESSOR	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	UND	1,0000	ELEMENTO FILTRO DE AR	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	UND	1,0000	MANGUEIRA F AR	R\$ 980,00	R\$ 980,00
4	UND	1,0000	FILTRO DE OLEO	R\$ 80,00	R\$ 80,00
5	UND	2,0000	AMORTECEDOR DIANT	R\$ 385,00	R\$ 770,00
6	UND	2,0000	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 375,00	R\$ 750,00
7	UND	2,0000	KIT AMORTECEDOR	R\$ 110,00	R\$ 220,00
TOTAL					R\$ 3.120,00

NOME/RAZÃO SOCIAL: LETICIA DAYANE DA SILVA- inscrita no CNPJ sob o nº. 28.051.751/0001-56

CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	SITUAÇÃO
Cartão CNPJ	-	-	-
Certidão da Receita Federal/INSS	05/11/2025	04/05/2025	NEGATIVA
Certidão da Receita Estadual	05/11/2025	04/01/2026	NEGATIVA
Certidão da Receita Municipal	17/10/2025	16/11/2025	NEGATIVA
Certidão de Débitos Trabalhistas	03/11/2025	02/05/2026	NEGATIVA
Certidão de Quitação com o FGTS	05/11/2025	02/12/2025	APTA

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A proposta ofertada e disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido ao melhor preço apresentado.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação fiscal, jurídica e trabalhista conforme condições previstas no Termo de Referência.

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Montividiu do Norte-GO, aos 07 de novembro de 2025.

Lilian Daiane dos Santos Parente Nóbrega
Agente de Contratação